

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1683**

*de 30 de abril de 2015*

**“Altera dispositivo da Lei nº 1.121/2003, de 31 de março de 2003 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.683/2015, DE 30/04/2015 “Altera dispositivo da Lei nº 1.121/2003, de 31 de março de 2003 e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica alterado o parágrafo Único, do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.121, de 31 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 18. ...**

**Parágrafo único.** *. No Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, o cargo de Conselheiro, ficará enquadrado na referência salarial DGA-4, a partir do dia 1º de janeiro de 2016.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2015. ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/04/2015*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1683/2015 - 30 de abril de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*